



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 20 E 21 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando que o rendimento dos serviços não sofre com a redução da carga horária, uma vez que o turno será ininterrupto, concentrando o atendimento e o desenvolvimento das atividades em um único turno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Horário de Expediente, no dia 20 de dezembro de 2018, quinta-feira, das 8 às 12 horas, para Repartições Públicas Municipais da Administração Pública Direta.

Parágrafo único. Não se enquadram no *caput* deste artigo os serviços de educação, saúde, assistência social e obras, que devido à natureza dos serviços prestados não admitem redução e/ou alteração de horário de atendimento.

Art. 2º Determinar o Horário de Expediente, no dia 21 de dezembro de 2018, sexta-feira, das 8 às 12 horas, para os serviços de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 12 de dezembro de 2018.

FIRMINO TON

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 15h35 do dia 12/12/2018.

ROSAMÉLIA DO CARMO PAZINATO TON
Secretária Municipal de Administração